



## Regulamento Regional do SPRA

### Eleição de Delegados ao 14º Congresso Nacional de Professores

1. O presente regulamento rege-se pelas normas gerais fixadas pelo Regulamento do XIV Congresso Nacional de Professores.
2. O Sindicato dos Professores da Região Açores far-se-á representar por:
  - a) 22 delegados eleitos, correspondendo ao número decidido em Secretariado Nacional da FENPROF, de acordo com a representatividade geral;
  - b) 4 delegados por inerência, nos termos do artigo 4.º, n.º 7 por 3 pertencerem ao Conselho Nacional da FENPROF e 1 por pertencer ao Secretariado Nacional da FENPROF;
  - c) 3 delegados designados nos termos dos pontos n.º 5 e 6 do artigo 4.º.
3. A eleição dos delegados far-se-á em reuniões de associados a realizar para o efeito.
4. A distribuição de delegados a eleger, nos termos da alínea a) do número dois, tendo em conta a representação das Áreas Sindicais e uma representação mínima da conjugação das alíneas a) e b) do número dois, é a que consta do quadro seguinte:

Áreas Sindicais	Eleitos	Designados artigo 4.º, n.º 5 e 6	Inerências	
Sta Maria	2			
S. Miguel	6			
Terceira	4			
Graciosa	2			
S. Jorge	2			
Pico	2			
Faial	2			
Flores/Corvo	2			
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>29</b>

5. Em caso de substituição de delegado(s) eleito(s), avança(m) o(s) suplente(s) mais votado(s).

A Direção do SPRA